



DECRETO Nº 4.955/2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 0000031365, **F M P MOTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.519.984/0001-63**, referente ao ano de 2019, no valor de origem R\$: 2.194,86 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Protocolo GED nº 25.009/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal